



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a reedição, com alterações, da Resolução nº 29/2019/CONSUNI, de 06 de junho de 2019, que aprova o Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde (CICS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 76ª sessão ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando o processo nº 23282.015641/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Composição do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS (CICS), integrado por seus membros titulares e seus representantes suplentes, que terá a seguinte composição:

I - diretor do ICS, como seu Presidente, com o voto de qualidade, além do voto comum;

II - vice-diretor do ICS;

III - coordenador(a) do curso de graduação em Enfermagem;

IV - coordenador(a) do curso de graduação em Farmácia;

V - coordenador(a) do programa de pós-graduação em Enfermagem (stricto sensu) (mestrado);

VI - coordenador(a) do curso de Especialização em Gestão em Saúde (lato sensu);

VII - representante titular do Biotério, (órgão complementar do ICS);

VIII - representante titular do Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), (órgão complementar do ICS);

IV - representantes do corpo docente e respectivos suplentes (07 membros);

X - representantes dos servidores técnico-administrativos em educação do ICS (03 membros); e,

XI - representantes dos estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu (03 membros).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 29/2019/CONSUNI, de 06 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 17/12/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382880** e o código CRC **34E1FBF8**.